49-88

.PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 49/88

"CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos no exercício de 1989, as seguintes Subvenções, Contribuições e Auxílios:

01 - P.E.A.E. 359.520,00
02 - Subvenção ao TG-04-006 ..... 800.000,00
03 - Subvenção a 2ª Delegacia do Serviço Militar .. 150.000,00
04 - Subvenção a junta do Serviço Militar 150.000,00
05 - Subvenção a L.M.D.B.D. 260.000,00
06 - Subvenção a ABAP 400.000,00
07 - Subvenção ao Núcleo Regional de Combate ao Câncer 260.000,00
08 - Subvenção ao Sindicato Rural de Bom Despacho . 300.000,00
09 - Subvenção a Associação de Obras São Vicente de Paula 220.000,00
10 - Subvenção ao Lactário Menino Jesus 334,480,00
11 - Subvenção ao Asilo São José de Bom Despacho .. 1.900.000,00
12 - Subvenção aos Cortes de Reinados 360.000,00
13 - Subvenção a APAE 260.000,00
14 - Subvenção a Empresa de Transporte Urbano 260.000,00
15 - Subvenção a EMATER 8.000.000,00
16 - Subvenção ao IBAM 240.000,00
17 - Subvenção ao Grupo Teatral Porta Aberta 100.000,00
18 - Subvenção a Micro Associação do Alto São Francisco 12.000.000,00
19 - Bolsa de Estudos (2º grau, supletivo, Ensino Superior 1.986.000,00
20 - Subvenção ao Roda Viva - Movimento de Jovens Cristãos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 49/88

"CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas no exercício de 1989, as seguintes Subvenções, Contribuições e Auxílios:

01 - T.S.A.E. 359.520,00

02 - Subvenção ao TC-04-006 ..... 800.000,00

03 - Subvenção a 2ª Delegacia do Serviço Militar .. 150.000,00

04 - Subvenção a Junta do Serviço Militar 150.000,00

05 - Subvenção a L.N.D.E.D. 260.000,00

06 - Subvenção a ABAP 400.000,00

07 - Subvenção ao Núcleo Regional de Combate ao Câncer .....

08 - Subvenção ao Sindicato Rural de Bom Despacho . 260.000,00

09 - Subvenção a Associação de Obras São Vicente de Paula 300.000,00

10 - Subvenção ao Lactário Menino Jesus 220.000,00

11 - Subvenção ao Asilo São José de Bom Despacho .. 334.480,00

12 - Subvenção aos Cortes de Reinados 1.900.000,00

13 - Subvenção a APAE 360.000,00

14 - Subvenção a Empresa de Transporte Urbano 260.000,00

15 - Subvenção a EMATER 260.000,00

16 - Subvenção ao IPAK 8.000.000,00

17 - Subvenção ao Grupo Teatral Porta Aberta 240.000,00

18 - Subvenção a Micro Associação do Alto São Francisco 100.000,00

19 - Bolsa de Estudos (2º Grau, supletivo, Ensino Superior 12.000.000,00

20 - Subvenção ao Roda Viva - Movimento de Jovens Cristãos 1.986.000,00

..... 60.000,00

21 - Subvenção às Associações de Moradores de Bairro em Bom Despacho 200.000,00

22 - Subvenção a Assem - (Associação dos Servidores Municipais) 200.000,00

23 - Subvenção ao Centro de Artes e Cultura de Bom Despacho 1.600.000,00

24 - Subvenção à Fundação Cultura de Bom Despacho 1.600.000,00

TOTAL.....32.000.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro, de Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Nove, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1988.

PRESIDENTE: _____

Alcindor Rodrigues da Costa

VICE-PRESIDENTE: Célia Maria de Assunção

Célia Maria de Assunção

SECRETÁRIO: _____

João Libério do Couto

DECRETO-LEI N.º 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOM DESPACHO.
ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3.º
INCISO 1

EXERCÍCIO
1.989

PROJETO DE LEI Nº 49-88

" CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, AUXILIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos no exercício de 1 989, as seguintes subvenções, contribuições e Auxílios:

01 - P.E.A.E.	359.520,00
02 - Subvenção ao TG-04-006	800.000,00
03 - Subvenção a 2ª Delegacia do Serviço Militar , ...	150.000,00
04 - Subvenção a Junta do Serviço Militar	150.000,00
05 - Subvenção a L.M.D.B.D.	260.000,00
06 - Subvenção a ABAP	400.000,00
07 - Subvenção ao Núcleo Regional de Combate ao Câncer.	260.000,00
08 - Subvenção ao Sindicato Rural de Bom Despacho	300.000,00
09 - Subvenção a Associação de Obras São Vicente de Paula	220.000,00
10 - Subvenção ao Lactário Menino Jesus	334.480,00
11 - Subvenção ao Asilo São José de Bom Despacho	1.900.000,00
12 - Subvenção aos Cortes de Reinados	360.000,00
13 - Subvenção a APAE	260.000,00

minas impressos ltda.
av. Francisco s4, 295 tels (031 337 0816-337 0053-337 0544-prado-bh-mg

PRELEITURA MUNICIPAL

Recibo nº 1.

Recebi de Dona Carmela de Lima Barreto a quantia de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), importância correspondente a aluguel da casa nº 1 da Rua Dr. Bernardo Guimarães, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Belo Horizonte, 1 de janeiro de 1950.

Cr$ 1.000,00

Recebi de Dona Carmela de Lima Barreto a quantia de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), importância correspondente a aluguel da casa nº 1 da Rua Dr. Bernardo Guimarães, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Belo Horizonte, 1 de janeiro de 1950.

Cr$ 1.000,00

Recebi de Dona Carmela de Lima Barreto a quantia de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), importância correspondente a aluguel da casa nº 1 da Rua Dr. Bernardo Guimarães, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Belo Horizonte, 1 de janeiro de 1950.

Cr$ 1.000,00

Recebi de Dona Carmela de Lima Barreto a quantia de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), importância correspondente a aluguel da casa nº 1 da Rua Dr. Bernardo Guimarães, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Belo Horizonte, 1 de janeiro de 1950.

Cr$ 1.000,00

Recebi de Dona Carmela de Lima Barreto a quantia de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), importância correspondente a aluguel da casa nº 1 da Rua Dr. Bernardo Guimarães, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Belo Horizonte, 1 de janeiro de 1950.

Cr$ 1.000,00

DECRETO-LEI N.º 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3.º
INCISO 1

EXERCÍCIO
1.989

14 - Subvenção a Empresa de Transporte Urbano	260.000,00
15 - Subvenção a EMATER	8.000.000,00
16 - Subvenção ao IBAM	240.000,00
17 - Subvenção ao Grupo Teatral Porta Aberta.	100.000,00
18 - Subvenção a Micro Associação do Alto São Francisco	12.000.000,00
19 - Bolsa de Estudos (2º Grau, Supletivo, Ensino Superior)	1.986.000,00
20 - Subvenção ao Roda Viva - Movimento de Jóvens Cristãos.	60.000,00
21 - Subvenção às Associações de Moradores de Bairro em Bom Despacho.	200.000,00
22 - Subvenção a ASSEM-(Associação dos Servidores Municipais).	200.000,00
23 - Subvenção ao Centro de Artes e Cultura de Bom Despacho.	1.600.000,00
24 - Subvenção à Fundação Cultura de Bom Despacho	1.600.000,00
TOTAL	32.000.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro * de Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Nove, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, 30 DE SETEMBRO DE 1 988

" CÉLIO LUQUINE "
PREFEITO MUNICIPAL

" VICENTE DE PAULA ALVES "
DIR.DEPART.CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

minas impressos ltda.
av. Francisco sá, 295 tels (031) 337 0816-337 0052-337 0544-prado-bh-mg

02

14 - Subvenção a Empresa de Transporte Urbano	260.000,00
15 - Subvenção a EMATER	8.000.000,00
16 - Subvenção ao IDAM	240.000,00
17 - Subvenção ao Grupo Teatral Porta Aberta	100.000,00
18 - Subvenção a Micro Associação do Alto São Francisco	12.000.000,00
19 - Bolsa de Estudos (2º Grau, Supletivo, Ensino Superior)	1.986.000,00
20 - Subvenção ao Rodo Viva - Movimento de Jovens Cristãos	60.000,00
21 - Subvenção às Associações de Moradores de Bairro em Bom Despacho	200.000,00
22 - Subvenção a ASSIM -(Associação dos Servidores Municipais)	200.000,00
23 - Subvenção ao Centro de Artes e Cultura de Bom Despacho	1.600.000,00
24 - Subvenção à Fundação Cultura de Bom Despacho	1.600.000,00
TOTAL	32.000.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro * de Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Nove, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, 30 DE SETEMBRO DE 1 988

" ORLIO INÁCIO "
PREFEITO MUNICIPAL

" VIOMENE DE PAULA ALVES "
DIR. DEPART. CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 03 / 10 / 88 À Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento para o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 24 / 10 / 88 De acordo com artigo 160 - Parágrafo 2º; o prazo aguardará 5 dias na casa

RUBRICA

3 - EM 07 / 11 / 88 À Comissão de Justiça e Redação para o devido parecer.

RUBRICA

4 - EM 21 / 11 / 88

Aprovado em 1ª e 2ª votação de acordo com artigo 181 parágrafo 3º do Regimento Interno.

RUBRICA

5 - EM 28 / 11 / 88

Aprovado em 3ª e última votação.

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA